

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

ESTADO DE SERGIPE

Lei Nº 24

De 26 de Dezembro de 1950.

Abre Crédito Especial da quantia de Cr\$1.600,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto:

Faço saber que a Camara de Vereadores deste Municipio decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial da quantia de Cr\$1.600,00(mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento de uma gratificação ao Sr. Elizeu Dias do Nascimento, por serviços prestados durante o Recenseamento Geral que se procedeu neste Municipio, como auxiliar do Agente Municipal de Estatística local.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de Dezembro de 1950.

José Siqueira Reis.
Prefeito Municipal.

Antônio Risto dos Santos.
Escriturário, servindo de Secretário.